



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

**Julgados do Supremo Tribunal Federal
Publicados no dia 24 de abril de 2026**

1. Agravo Regimental no Habeas Corpus 269.560/PE. Relatora Min. Cármen Lúcia.

**Ementa: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS
CORPUS. PROCESSUAL PENAL. MATÉRIA NÃO
EXAMINADA PELAS INSTÂNCIAS
ANTECEDENTES. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.
HOMICÍDIO QUALIFICADO. ARGUIÇÃO DE
NULIDADE DA CITAÇÃO E DEFICIÊNCIA DE
DEFESA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO
OBJETIVA DE PREJUÍZO. PRECEDENTES.
AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo Regimental no Habeas Corpus 269.925/RS. Relatora Min. Cármen Lúcia.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. REGRESSÃO DE REGIME. **ALEGAÇÕES DE BIS IN IDEM, DESPROPORCIONALIDADE E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. MATÉRIA NÃO APRECIADA NO ATO APONTADO COMO COATOR. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.** REITERAÇÃO DE PEDIDO APRECIADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

3. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 1.591.050/DF. Relator Min. Alexandre de Moraes.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESCRIÇÃO PENAL. TRÂNSITO EM JULGADO. **DEFICIÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL.** MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo 1.557.761/MG. Relator Min. Alexandre de Moraes.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUNAL DO JÚRI. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO. INCOMUNICABILIDADE DOS JURADOS. JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL. OFENSA CONSTITUCIONAL MERAMENTE REFLEXA. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 279/STF. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Agravo Regimental no Habeas Corpus 269.540/SP. Relatora Min. Cármen Lúcia.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. PENAL. ROUBO MAJORADO. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. PRETENDIDA **INVALIDAÇÃO DO ACÓRDÃO CONDENATÓRIO. TEMA NÃO EXAMINADO PELAS INSTÂNCIAS ANTECEDENTES. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIAS. NECESSÁRIO REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE TERATOLOGIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.**

6. Agravo Regimental na Reclamação 90.650/CE. Relator Min. Cristiano Zanin.

Ementa: Direito constitucional e processual penal. Agravo regimental na reclamação. **Alegada violação à Súmula Vinculante 14. Não ocorrência. Acesso pleno aos autos.** Agravo regimental a que se nega provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

7. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo 1.590.084/BA. Relatora Min. Cármen Lúcia.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PROCESSO PENAL. REVISÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. APLICAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL NA ORIGEM: TEMAS 339 E 660. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO: SÚMULAS NS. 282 E 356 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ALEGADA VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO NÃO CONFIGURADA: FUNDADAS RAZÕES. TEMA 280 DA REPERCUSSÃO GERAL. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO: SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE OFENSA CONSTITUCIONAL DIRETA. PRETENSA REVISÃO DA DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAS: TEMA 182 DA REPERCUSSÃO GERAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.